



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.257, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE
NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 85.876,60 (Oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0042.1018 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UND MISTA DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

R\$ 85.876,60 (Oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 85.876,60 (Oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme segue.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 08 de março de 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

.



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 08/03/2022 às 13:29:48, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 08V2.ZH03.A22X.1329.N48T

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



08V2.ZH03.A22X.1329.N48T

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 08V2.ZH03.A22X.1329.N48T